

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 868
De 18 de junho de 1985

Dá-se denominação de HENRIQUE SABINO à escola Municipal que está sendo implantada na localidade de Ressaca da Atafona, Distrito de Buriti, neste Município.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

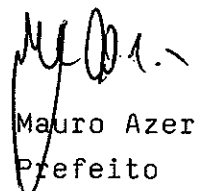
L E I:

Art.1º-É denominada de HENRIQUE SABINO a Escola Municipal que está sendo presentemente implantada na localidade de Ressaca da Atafona, Distrito de Buriti, neste Município de Santo Ângelo (RS), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em vida por este insigne concidadão, bem como pelas suas virtudes de exemplar membro desta Comunidade de cujo progresso e desenvolvimento participou de forma efetiva e decididamente.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de junho de 1985.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito

